



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional de Guajará-Mirim</i>	01
<i>Coordenação Regional de Ji-Paraná</i>	02
<i>Coordenação Regional do Juruá</i>	02

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 126/CORREG, de 04 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 109/2018/CPAD-19/FUNAI, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270 para, na condição de deprecadas, realizarem a oitiva da testemunha nominada pela Comissão de PAD, na Sede desta FUNAI.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2018/SEAN-COAD/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.009998.2013-45

Interessado: COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL

Assunto: ABANDONO DE CARGO. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE O MÉRITO POR PARTE DA COMISSÃO PROCESSANTE E DEFESA DATIVA SUPERFICIAL. VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SUGESTÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, examinando os autos do Processo em epígrafe, ACOLHE a fundamentação da Informação nº 20 (ID 0669664), declarando a nulidade parcial do feito, tendo em vista as nulidades expostas, em especial, a ofensa ao princípio do contraditório.

Brasília, 25 de junho de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 04/CR-GJM-RJ, de 04 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR GUAJARÁ-MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Sued Policarpo Rebouças, matrícula nº 1844202, CPF 115.302.002-53, como fiscal substituto do Contrato n.º 214/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 13.912.590/0001-70.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revoga as anteriores, e terá vigência até 05/08/2018.

JOÃO SOARES RODRIGUES

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 05/CR-GJM-RJ, de 04 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR GUAJARÁ-MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Sued Policarpo Rebouças, matrícula nº 1844202, CPF 115.302.002-53, como fiscal substituto do Contrato nº 215/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA – ME, CNPJ nº 13.344.554/0001-58.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revoga as anteriores, e terá vigência até 05/08/2018.

JOÃO SOARES RODRIGUES

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 010/CR/JPR-RO, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ HAMILTON CORREA DE SOUZA, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e FÁBIO ISAQUE SIENA, matrícula nº 1925730, CPF 923.512.552-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 076/2018 - SEI nº (0658043)- celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com o fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota oficial da FUNAI - Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO) e suas unidades jurisdicionadas

Art. 2º. Designar o servidor MANUEL DA CONCEIÇÃO FURTADO, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do contrato nº 076/2018

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

CLAUDIONOR SERAFIM

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ

PORTARIA Nº 03/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº031/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ 03.506.307/0001-57.

Art. 2º. Designar os servidores VITOR CERQUEIRA GÓIS, matrícula 1821890, CPF nº360.700.008-54, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 04/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº026/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ 07.832.586/0001-08.

Art. 2º. Designar os servidores VITOR CERQUEIRA GÓIS, matrícula 1821890, CPF 360.700.008-54, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 05/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, VITOR CERQUEIRA GÓIS, matrícula 1821890, CPF nº 360.700.008-54, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº061/2013 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Pessoa Física NASSER BUSSONS ATUN CPF 138.388.222-34.

Art. 2º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 06/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 036/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE CNPJ 04.065.033/0001-70.

Art. 2º. Designar os servidores TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional



Brasília, 05 de julho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 108 – p. 4

PORTARIA Nº 07/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 075/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa **OI S/A** CNPJ 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Designar os servidores JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 037/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 00.059.311/0075-62.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 1920238, CPF 023.349.871-07, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores VITOR CERQUEIRA GÓIS matrícula 1821890, CPF nº 360.700.008-54, RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº06/2017 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 06.232.568/0001-14.

Art. 2º. Designar os servidores TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 010/CR-JUR/Funai, de 03 de julho de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ – AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 817/PRES, de 18 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, VITOR CERQUEIRA GÓIS, matrícula 1821890, CPF nº 360.700.008-54, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 023/2017 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI-EPP CNPJ 11.980.040/0001-63.

Art. 2º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF 004.189.563-08, RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 3005938, CPF nº 093.044.416-76, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional